

Despacho n.º 147/GM/89

O Gabinete para a Modernização Legislativa, GML, tem entre outras incumbências estabelecidas pelo Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, a de «proceder à recensão e sistematização do ordenamento jurídico vigente no Território, a realizar no prazo de seis meses a contar da data da sua instalação».

Para o cumprimento desta relevante tarefa, devem todos os serviços da Administração colaborar com o GML.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. Todos os serviços públicos do Território, incluindo os dotados de autonomia administrativa e os serviços e fundos autónomos, devem fornecer ao Gabinete para a Modernização Legislativa uma listagem actualizada da legislação em vigor na sua área de jurisdição, até quinze dias após a data da publicação do presente despacho.

2. Todos os serviços públicos do Território, incluindo os dotados de autonomia administrativa e os serviços e fundos autónomos, devem, no prazo de quinze dias após a data de publicação do presente despacho, indicar ao Gabinete para a Modernização Legislativa um representante para colaborar com o GML nas tarefas a que se refere o n.º 1 do presente despacho e a alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro.

3. Para efeitos deste despacho as Câmaras Municipais são equiparadas a serviços autónomos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 133A-I/GM/89, de 1 de Dezembro:

Aurora C. Ribeiro Soares Louro — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de secretária do Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 135-I/GM/89, de 7 de Dezembro:

Dr.ª Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, jurista principal do Instituto Geográfico e Cadastral — renovado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, o contrato além do quadro nas funções de assessora jurídica do Gabinete do Governador de Macau, autorizado por despacho n.º 1-I/GM/88, de 7 de Janeiro, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 1990, até ao termo do período pelo qual se encontra a prestar serviço no Território.

Por despacho de 11 de Dezembro de 1989:

Beatriz dos Remédios Valoma Marques, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos — concedidos, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, na nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, 30 dias de licença especial, acumulada de 30 dias de férias,

para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, com início em Agosto de 1990, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Por despacho n.º 137-I/GM/89, de 12 de Dezembro:

Dr. José da Costa Reis — nomeado, em regime de contrato além do quadro, nos termos da alínea b) do artigo 2.º, n.ºs 1 a 4 do artigo 14.º, n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e as disposições do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, para exercer as funções de assessor do Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 138-I/GM/89, de 12 de Dezembro:

Engenheiro Anacleto Pinto Fernandes Lopes — nomeado, em regime de contrato além do quadro, nos termos da alínea b) do artigo 2.º, n.ºs 1 a 4 do artigo 14.º, n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e as disposições do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, para exercer as funções de assessor do Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 145-I/GM/89, de 20 de Dezembro:

Dr.ª Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, assessora jurídica do Gabinete do Governador de Macau — nomeada, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para, durante a ausência do titular do lugar, por motivo de serviço, prevista para o período de 22 de Dezembro de 1989 a 10 de Janeiro de 1990, exercer, em regime de substituição, as funções de chefe do Gabinete do Governador de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 14 de Dezembro de 1989: Isabel Narana Xete, terceiro-oficial, 1.º escalão, no exercício das funções de secretária do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego — nomeada, em comissão de serviço e com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1989, secretária do Gabinete, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 6/88/M, de 11 de Janeiro, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.